

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**PORTARIA SMR Nº 14/2005, DE 23 SETEMBRO DE 2005**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO QUE AVALIARÁ O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO 3.654/05.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, II, "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

**RESOLVEM:**

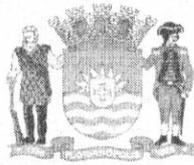
**Art. 1º** Designar para integrar a Comissão que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Receita e no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, para atendimento das disposições do Art. 2º, do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, os seguintes servidores:

I – Lotados na Secretaria Municipal da Receita:

- a) ERNO SCHNORREMBERGER, para presidir a Comissão;
- b) MARCELO LUZ FILOMENO, membro da Comissão.

II – Lotados no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis:

- c) MARIA DA GRAÇA BARRETO, membro da Comissão;
- d) FÁBIO RITZMANN, membro da Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

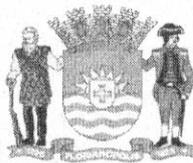
**Art. 2º** A avaliação será realizada a partir de Requerimento de Participação no Projeto de Atualização e Manutenção Cadastral Imobiliária, apresentado juntamente com Certidão de Lotação expedida pela Secretaria Municipal da Administração, ou documento equivalente, relativo ao período anterior a 1995 e declaração do servidor de que se encontra apto a executar todas as ações constantes do Projeto, por servidor do quadro efetivo da municipalidade, à Gerência de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Receita, situada na Unidade Dib Cherem – Pró –Cidadão, no período de 23 de setembro de 2005 a 07 de outubro de 2005.

Parágrafo único - A comprovação da experiência na área, de que trata o inciso II do Art. 2º do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, será verificada pela Comissão, incluindo obrigatoriamente :

a) a análise de Certidão de Lotação expedida pela Secretaria Municipal da Administração, ou documento equivalente, relativo ao período anterior a 1995 e;

b) declaração do servidor de que se encontra apto a executar todas as ações constantes do Projeto de Atualização e Manutenção Cadastral Imobiliária, conforme estatuído no Art. 1º, incisos I e II, do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar em conclusão dos trabalhos, relação nominal, com o número de matrícula, dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Receita e no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis considerados aptos, nos termos do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, a participar do Projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de encerramento de entrega dos Requerimentos para concluir os trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Florianópolis, 23 de setembro de 2005.**

**CARLOS ROBERTO DE ROLT**  
**Secretário Municipal da Receita**

**CARLOS OSVALDO DE FARIAS**  
**Diretor Presidente do IPUF**